



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de promover o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE – PR, mediante procedimento auxiliar de credenciamento, a ser formalizado por inexigibilidade de licitação, na forma dos arts. 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta Advogada Pública, buscando uma análise objetiva do cumprimento das regras legais aplicáveis ao tipo de contratação e, ainda, visando adotar uma manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação, nos termos do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que o presente procedimento cumpriu com os requisitos abaixo assinalados:

01 - Decreto de Homologação das Avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária (fls 001/058).

02 – Lei nº 1.598/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal (fls 059/060).

03 - Documento de Formalização da Demanda (fls 061/064).

04 - Estudo Técnico Preliminar (fls 065/071).

05 – Matriz de Gerenciamento de Riscos (fls 072/074).



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

06 - Termo de Referência (fls 075/079) e Adendo ao Termo de Referência (fls 082/085).

07 - Parecer contábil (fls 081).

08 – Portaria nº 5.876/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/08/2025, que designa servidor à função de Assessor de Licitações (fls 086).

09 – Decreto nº 7.164/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 02/01/2025, que nomeia Agente Político (fls 088).

10 - Decreto nº 7.476/2025, designando servidores para atuarem como Agentes de Contratação/Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a Equipe de Apoio (fls 087).

11 – Portaria nº 5.120/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 05/10/2023, que designa servidor para atuar como Fiscal de Contratos (fls 089).

12 - Minuta do Edital e seus Anexos (fls. 090/113).

12.1 - Quanto aos Anexos são os seguintes:

Anexo I – Termo de Referência (fls 099/103).

Anexo II – Solicitação de Credenciamento/Modelo de Requerimento para Credenciamento (fls 104).

Anexo III – Modelo de Declaração de Nepotismo (fls 105).

Anexo IV – Minuta de Contrato/Termo de Credenciamento (fls 106/111).

Anexo V – Declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fls 112).



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Anexo VI – Declaração de aceite das condições do edital e integralidade dos custos (fls 113).

Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o artigo 18, “caput” da Lei 14.133/2021.

Da análise dos autos, verifica-se que a contratação pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequada a adoção do credenciamento, por se tratar de hipótese em que a Administração pretende habilitar todos os Leiloeiros que preencham os requisitos estabelecidos no edital, sem limitação do número de credenciados.

No presente caso, observa-se que o modelo adotado está em consonância com o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o credenciamento poderá ser utilizado quando a seleção do contratado estiver a cargo do beneficiário direto da prestação.

Essa sistemática revela-se especialmente adequada ao objeto da contratação.

O sistema de rodízio adotado está em perfeita sintonia com a lógica do credenciamento prevista pela Lei nº 14.133/2021, garantindo tratamento isonômico entre todos os credenciados e assegurando a observância dos princípios da impessoalidade, da igualdade, da moralidade, da transparência e da segurança jurídica.

A instrução processual demonstra, ainda, que foram observadas as exigências relativas à caracterização da necessidade administrativa, à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco e Termo de Referência não sendo identificados óbices jurídicos capazes de impedir o prosseguimento do procedimento.



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, esta Advogada Pública se manifesta favoravelmente ao prosseguimento do procedimento administrativo.

Vera Cruz do Oeste, 14 de outubro de 2026.

Lourdes Cristina Avanzi

Advogada Pública